



3.2 – O pedido poderá ser feito por memorando, ofício, telex, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

3.3 – Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 – Serão adquiridos mediante o presente Contrato os seguintes itens e quantitativos constantes abaixo, derivados da Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico n.º 62/2015, assinado entre a CEASAMINAS e a Contratada:

##### LOTE UNICO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valores (R\$)	
			Unitário	Total
Arame farpado zincado. Comprimento: 250m. Carga mínima de ruptura: 350 Kgf. Zincagem: camada pesada. Diâmetro dos fios: 1,60 mm. Distância entre as farpas: 125 mm. Torção dos fios: alternada.	rolo	15	120,00	1.800,00
Arame recozido PG-7. produzido com baixo teor de carbono. Apresenta alto grau de ductibilidade e uma resistência à tração de, no máximo, 55 Kgf/mm <sup>2</sup> . Utilizada para fixação de vergalhões em armaduras de concreto armado. Rolo com 1kg.	kg	50	8,20	410,00
Areia natural lavada média. Sílico-quartzosa. Indicada para reboco, assentamento de blocos cerâmicos e de concreto, concreto, contra-piso, chapisco etc. Cor clara. Granulometria uniforme e média. Teor de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas de acordo com as especificações da norma NBR 7211/2009 – Agregados para concreto – Especificação. Granulometria entre 0,25 mm e 0,84 mm. a contratada deverá enviar os relatórios de ensaio de análise do agregado sempre quando for solicitado pela contratante.	M <sup>3</sup>	360	76,00	27.360,00

Argamassa colante industrializada de alta qualidade AC III cinza. Recomendada para assentamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos (cerâmicas e azulejos). Esta argamassa é indicada para uso especial (assentamento de porcelanatos, pedras, granitos, mármore, cerâmica sobre cerâmica, e revestimento em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas). Rendimento: 4 a 8 kg/m <sup>2</sup> podendo variar em função da aplicação. Produzida de acordo com a norma NBR 14081 – Argamassa Colante Industrializada para Assentamento de Placas Cerâmicas – Especificação. Embalagem com 20 kg.	sc	240	28,00	6.720,00
Azulejo branco, dimensões 15,0cm x 15,0cm. Acabamento de superfície brilhante. PEI 0	M	200	21,00	4.200,00
Bloco de concreto de vedação nas dimensões 0,15cm x 0,40cm, com fundo. Composto de: Cimento Portland, Agregados (areia, pedra, argila expandida etc) e água, sendo ainda permitido o uso de aditivos, desde que não acarretem prejuízo às características do produto. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento. Possuir superfície áspera. Produzido de acordo com as especificações da norma NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – requisitos.	pç	2.000	2,30	4.600,00
Brita 0 Gnaiss, com dimensões máximas de 4,8mm a 9,5mm. Produção da brita deverá estar de acordo com a norma NBR 7211 – Agregados para concreto – especificação.	M	240	76,00	18.240,00
Brita 1 Gnaiss, com dimensões máximas de 9,5mm a 19mm. Produção da brita deverá estar de acordo com a norma NBR 7211 – Agregados para concreto – especificação.	M	240	69,00	16.560,00
Cimento Portland de Alta Resistência Inicial – CPV ARI. Produção de acordo com as especificações da norma NBR 5733 – Cimento Portland com Alta Resistência Inicial.	sc	1.800	19,90	35.820,00
Escora de concreto para mourão esticador.	pç	40	26,01	1.040,40

Manta asfáltica aluminizada, espessura 4mm e largura 1m. Excelente poder de aderência, elasticidade, durabilidade e resistência, garantindo perfeito revestimento da área protegida. Possui na face exposta uma película aluminizada altamente flexível e resistente ao ozônio. Indicada para lajes não transitáveis de pequena dimensão, cobertura com telhas de fibrocimento ou telhas metálicas, calhas de concreto e sheds. Para aplicação com maçarico de gás GLP. Atende ao tipo II-C segundo a NBR 9952/2007 – Manta asfáltica com armadura para impermeabilização – Requisitos e métodos de ensaio. Rolo com 10m.	pc	60	30,00	1.800,00
Manta asfáltica autoadesiva de 20cm de largura, com alto teor de elastômeros, propiciando permanente adesividade. Recoberta com alumínio flexível, possibilita sua utilização de forma abrangente, de fácil aplicação e proporcionando solução imediata em goteiras e infiltrações. Alta adesão em concreto, telhas metálicas e de fibrocimento, rufos e calhas metálicas, proteção de tubulação de PVC exposta ao tempo e dutos de ventilação e ar condicionado. Rolo com 10m.	m	60	15,00	900,00
Meio fio de concreto padrão SUDECAP Tipo A. Altura: 35cm, comprimento: 80cm, Base superior: 12cm, Base inferior: 16cm, Resistência 13,5 Mpa	pc	500	19,00	9.500,00
Mourão de concreto de 2,80m x 45cm. Ponta virada.	pc	200	38,32	7.664,00
Mourão esticador de concreto de 2,80m x 45xm. Ponta virada.	pc	50	38,81	1.940,50
Rejunte flexível colorido, a base de cimento. Indicado para rejuntamento de azulejo, cerâmicas, pastilhas de porcelana, mármore e granitos em piso e parede de ambiente interno e externo com junta de 2mm a 10mm. Alta resistência química, textura lisa e resistente a formação de fungos. Alta impermeabilidade. Composição: agregados minerais, cimento portland, pigmentos e aditivos químicos não tóxicos. Embalagem com 1kg. Cor grafite.	pct	100	3,68	368,00

Rejunte flexível colorido, a base de cimento. Indicado para rejuntamento de azulejo, cerâmicas, pastilhas de porcelana, mármore e granitos em piso e parede de ambiente interno e externo com junta de 2mm a 10mm. Alta resistência química, textura lisa e resistente à formação de fungos. Alta impermeabilidade. Composição: agregados minerais, cimento portland, pigmentos e aditivos químicos não tóxicos. Embalagem com 1kg. Cor: branco.	pct	100	3,07	307,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>139.229,90</b>

Obs.: 1 - Valores monetários expressos na moeda Real.

2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas com frete.

3 - Preços válidos para as marcas apresentadas na proposta comercial

4.2 – Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante da Ata de Registro de Preços assinada entre a CEASAMINAS e a Contratada, e inserta no presente Contrato.

4.3 – Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento técnico dos materiais e serão realizados 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura eletrônica pelo e-mail nfe@ceasaminas.com.br, depois de conferida e atestada pela Seção competente.

4.4 – As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês em relação a cada pedido realizado.

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6 – Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar a especificação e a quantidade do material.

4.7 – A CEASAMINAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.8 – A CEASAMINAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

4.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 02% (dois por cento) e juros legais de 01% (um por cento) ao mês.









g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.3 – Além do acima exposto, a adjudicatária sujeita-se às penalidades abaixo descritas:

12.3.1 – Aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, com limite do percentual de 20% (vinte por cento);

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do Contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido; não havendo garantia e se o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da contratante pela contratada, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa.

12.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 – A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.





